



CAMPINA GRANDE/PB

Sindicato em ação!

Foto: Paraibaonline



Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Campina Grande -Edenir Bernardo

Sindicato dos Vigilantes de Campina Grande PB, entrou com ação judicial para garantir o direito dos Vigilantes 40% da multa rescisória, férias, aviso prévio, saldo de salário da empresa Shanally Serviços de Vigilância, que presta serviços para o Banco do Brasil, tendo em vista que o contrato está se encerrando.

No próximo dia 15/11 o Banco tem audiência agendada e no dia 16/11 está agendada audiência no processo que está sob o número 0000564-66.2020.5.13.0009

Att: Edenir Bernardo

Presidente – Sindicato dos Vigilantes de Campina Grande/PB

Responsabilidade dos bancos é cobrada diante da alta do desemprego

Presidente da Contraf-CUT, Juvandia Moreira, critica demissões diante dos lucros obtidos pelos bancos



A presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, alertou para a responsabilidade dos principais agentes econômicos do país diante da taxa recorde de desemprego, registrada nesta sexta-feira (23) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A taxa subiu para 14% em setembro (em agosto estava em 13,6%), a maior da série histórica da Pnad Covid, pesquisa

criada pelo IBGE para medir o impacto da pandemia no mercado de trabalho e na saúde da população.

“Se a pandemia contribuiu bastante para essa taxa recorde, o que vemos agora são setores da economia que passam a impulsionar de forma mais intensa o desemprego. É o caso dos bancos, um setor que lucrou este ano e demite cada vez mais, mês a mês”, declarou Juvandia, para quem é uma contradição que o setor financeiro tenha registrado lucro durante a pandemia e inicie uma escalada de demissões.

Lucros recordes

Em 2019, os lucros nos bancos bateram recordes. O lucro dos cinco maiores bancos do país (Itaú, Santander e Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica) somou R\$ 108 bilhões no ano passado, uma alta de 30%,3% em 12 meses. O Itaú registrou, em 2019, um lucro de R\$ 28,3 bilhões, o Bradesco, R\$ 25,8 bilhões e o Santander, R\$ 14,5 bilhões. São esses três bancos que agora batem recordes de demissões. Passaram a demitir seus funcionários antes do final do primeiro semestre deste ano, semanas depois de se comprometerem na mesa de negociações com o movimento sindical a não recorrerem à demissão durante a pandemia. Desde janeiro, foram mais de 12 mil demissões.

Neste ano, o lucro dos cinco maiores bancos chegou a R\$ 30 bilhões no primeiro semestre. Um número que pode estar subestimado devido ao recurso fiscal usados pelos bancos,

de reservarem parte dos resultados como provisionamento, dinheiro de reserva para se proteger em caso de possíveis calotes dos clientes.

Escalada de demissões

Este ano, os bancos se comprometeram a não demitir durante a pandemia, acordo firmado com o movimento sindical bancário e que foi desrespeitado. De acordo com do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério da Economia, foram 12.794 demissões. No levantamento do Caged para os meses de junho, julho e agosto fica claro que aumentou o ritmo das demissões na categoria. Em junho, foram registradas 1.363 demissões, número que sobe para 1.634 em julho e atinge 1.841 em agosto.

“Não é o momento para demissões, principalmente para empresas que estão lucrando. Vivemos uma situação de calamidade sanitária e social e os bancos precisam ter responsabilidade”, disse a presidenta da Contraf-CUT. Por causa da escalada de demissões, que cresce a cada mês, a Contraf-CUT e o movimento sindical da categoria bancária iniciou uma campanha nacional contra as demissões. “Os bancos se comprometeram na mesa de negociações que não iriam demitir durante a pandemia. A pandemia não acabou e o compromisso ainda está colocado”, cobrou Juvandia Moreira.

FONTE: CONTRAF

Falta de fiscalização fez país perder R\$ 122,8 bi com acidentes de trabalho

A flexibilização nas normas reguladoras e a falta de fiscais fizeram país perder R\$ 5,2 bilhões a mais em 2019 em relação a 2018, com acidentes de trabalho. Perdem os trabalhadores, empresários e a Previdência



O discurso do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) de que é preciso diminuir o “custo Brasil”, calculado de acordo com os economistas neoliberais pelo valor dos impostos, taxas e multas pago pelos empresários, mais uma vez mostra que é falso. Prova disto é o aumento do prejuízo com acidentes do trabalho.

Só em 2019, o Brasil perdeu R\$ 122,8 bilhões – aumento de R\$ 5,2 bilhões em relação a 2018 (R\$ 117,6 bilhões), depois dos cortes de 90%

nas Normas Reguladoras (NRs). As Nrs são um conjunto de normas de segurança e de medicina do trabalho que as empresas que têm trabalhadores e trabalhadoras com registro em carteira são obrigadas a cumprir.

O levantamento é do pesquisador da Universidade de Brasília (UnB) e da Assessoria de Saúde e Previdência da Federação dos Trabalhadores do Ramo Químicos da CUT do Estado de São Paulo (Fetquim-CUT), Remígio Todeschini.

Em outro levantamento recente, ele já havia demonstrado que sem regras e fiscalização a tendência é piorar cada vez mais as condições de trabalho. A comprovação foi a portaria do governo federal que lançou a nova cobrança do Seguro Acidente do Trabalho (FAP), que mostrou que 324 setores econômicos apresentaram maior gravidade nos tipos de acidentes e doenças, o que obrigou os trabalhadores a ficar mais tempo afastados de suas atividades

Para chegar aos novos números do prejuízo financeiro, Todeschini utilizou a metodologia adotada pela própria Confederação Nacional da Indústria (CNI), que para chegar ao custo indireto dos acidentes, como lucro cessante, substituição de trabalhadores, assistência médica e reabilitação entre outros, multiplica por quatro o valor dos custos de benefícios previdenciários em decorrência de acidentes, e de riscos à saúde.

Pelas contas do pesquisador, o Brasil pagou R\$ 30,7 bilhões em benefícios acidentários no ano passado. Basta multiplicar por quatro, pela metodologia da CNI, e chegamos ao prejuízo de R\$ 122,8 bilhões. Em 2018, o custo para a Previdência com acidentes de trabalho ficou em R\$ 29,4 bilhões.

Perdem todos. O país perde porque é a Previdência que paga o benefício, as empresas perdem ao pagar os primeiros 15 dias de afastamento do trabalhador e, inclusive, arcam com os custos de um equipamento parado em virtude de algum acidente mais grave, e o trabalhador perde a sua saúde e até a sua vida. Os empresários brasileiros precisam entender que segurança é investimento e não custo-
Remígio Todeschini

Para o pesquisador da UnB e da Fetquim, a responsabilidade pelo aumento dos custos com acidentes é do governo Bolsonaro, que

além das mudanças nas NRs, vem restringindo a ação de fiscais do trabalho, trocando multas por “orientação”, diminuindo o seu valor e dando um prazo maior para que as empresas se adequem às medidas, sem que isto incorra em multas.

Outro ponto que Remígio considera importante é uma portaria do governo que liberou a obrigação das empresas em fornecer uma série de informações detalhadas na hora da fiscalização. Sem informações anteriores, não há como o fiscal fazer comparações para aplicar a multa e obrigar a empresa a se adequar às normas de segurança.

“O discurso do governo que as coisas melhoram se retirarem as ‘travas’ é mentiroso porque na verdade, as coisas estão piorando por falta de fiscalização. Estão flexibilizando normas e fiscalização, deixando de exigir o cumprimento das empresas darem informações, além de estabelecer parametrizações menores de exigências de higienização”, critica Remígio

O desmonte na fiscalização também é sentido pelo número cada vez menor de fiscais do trabalho. Segundo Remígio, no governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP) havia 2.800 fiscais atuando no país, o governo Lula em quatro anos subiu para 3.200. No governo Bolsonaro este número caiu para 2.050 – uma diminuição de 1.150 fiscais do trabalho.

“Paulo Guedes {ministro da Economia } adota um discurso maroto ao dizer que o Brasil tem regras demais. Nós temos 37 Normas Reguladoras, a Suécia tem 435 leis e normas referentes à saúde e segurança do trabalho, por isso que o país tem uma acidentalidade extremamente baixa. Lá, o patronato sabe que tem de cumprir regras para evitar a barbárie”.

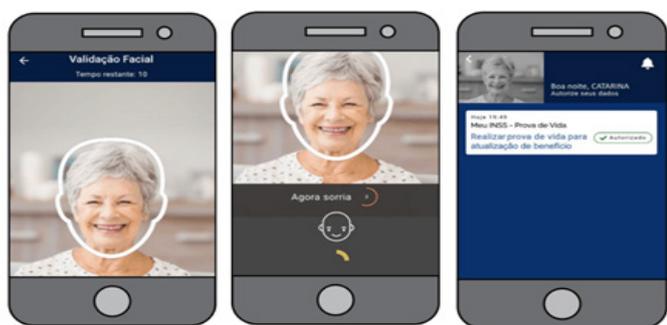
Segundo Remígio, apesar do custo de acidentes crescerem, Bolsonaro continua fazendo ameaças de que vai mudar ainda mais as regras de segurança.

“Muitas regras só não foram extintas pela atuação das centrais sindicais dentro da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), que discute mudanças nas Normas Regulamentadoras”, afirma o pesquisador. A CTPP é formada por representantes de governo, de trabalhadores e empresários.

FONTE: Escrito por: Rosely Rocha - CUT

INSS anuncia bloqueio gradativo dos benefícios sem realização da prova de vida

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) prorrogou a suspensão da prova de vida até o final de novembro, por conta da pandemia causada pelo novo coronavírus. Com isso, os segurados que não realizarem o procedimento entre os meses de março e outubro deste ano não serão prejudicados. No entanto, a partir da volta da obrigatoriedade as regras habituais retornarão.



INSS anuncia bloqueio gradativo dos benefícios sem realização da prova de vida (Imagem: Reprodução/Google)

Essa é uma decisão que foi publicada na portaria 1.053, e confirmada no Diário Oficial da União (DOU) no último dia 15 de outubro.

Porém, como o prazo está se aproximando, o órgão já está fazendo estudos para retomar de forma gradual a suspensão dos pagamentos, sem que os beneficiários corram para os bancos.

O INSS ainda não divulgou os detalhes para o retorno do bloqueio, da suspensão e até cessação de benefícios por conta da não realização da prova de vida.

Essa prorrogação do prazo, vale para os beneficiários que moram no

A comprovação continua sendo feita pelos bancos e aqueles que quiserem e puderem, já podem realiza-la, para evitar ir até as agências quando estiver cheia.

Todos os segurados do INSS devem fazer a prova de vida, todos os anos. Independente da idade, do tipo de benefício que está sendo recebido pelo segurado ou a forma de recebimento.

Essa é uma medida feita desde 2012 para evitar fraudes no recebimento do benefício. A validade da prova de vida é de um ano.

Caso o pensionista não faça a prova de vida pode acarretar na suspensão do benefício do segurado.

Como está sendo feita a prova de vida nos bancos?

Itaú

Os segurados podem ir até uma agência, que abre de forma diferente para atender de forma exclusiva o público de aposentados, pensionistas e outros grupos de risco das 9 até as 10 horas da manhã. Esse procedimento é realizado no guichê do caixa.

Santander

O beneficiário pode fazer por meio de uma agência com o gerente ou no autoatendimento.

Porém, desde o começo da pandemia, algumas agências estão dando prioridade em atender idosos, gestantes e portadores de deficiência entre 9h e 10h.

Bradesco

A prova de vida está sendo realizada para aqueles que têm biometria, podendo fazer o processo nas máquinas de autoatendimento e Banco 24Horas.

Banco do Brasil

O segurado, representante legal ou procurador, deve ir até a agência para digitar a senha cadastrada ou capturar a biometria do próprio beneficiário. O processo também está sendo feito pelos terminais de autoatendimento utilizando a biometria.

Caixa Econômica Federal

Os segurados do INSS estão sendo atendidos no horário de expediente bancário de 8h às 12h.

Fonte: JHENIFFER FREITAS – FDR

Governo quer prorrogar seguro-desemprego a demitidos na pandemia

Proposta prevê pagamento de duas parcelas extras aos trabalhadores dispensados sem justa causa neste ano. Proposta será votada na sexta



RAFAELA FELICCIANO/METRÓPOLES

Trabalhadores que foram demitidos sem justa causa, entre 20 de março e 31 de julho deste ano, poderão receber até duas parcelas extras do seguro-desemprego.

A proposta é do Ministério da Economia, em resposta ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat). Trata-se de uma alternativa pensada aos trabalhadores que sofrem com o desemprego causado pela pandemia do novo coronavírus.

A estimativa é de que a medida beneficie 2,76 milhões de pessoas, gerando um custo de R\$ 7,3 bilhões. A prorrogação do pagamento do seguro será votada nesta sexta-feira (30/10).

No cenário atual, o trabalhador demitido recebe de três a cinco parcelas do benefício, a depender do tempo de colaboração do empregado na empresa contratante.

Inicialmente, o Codefat havia sugerido a prorrogação da medida para seis milhões de pessoas, em um custo total de R\$ 16,1 bilhões. A proposta, contudo, teria desagradado a pasta.

A aprovação depende de 10 votos favoráveis, sendo que os representantes dos trabalhadores formam seis dos votos. Se o resultado de sexta for positivo, a proposta vira Medida Provisória e vai ao Congresso Nacional.

FONTE: VICTOR FUZEIRA - METROPOLES

Reforma trabalhista gerou nova forma de law fare: a criminalização do trabalho

Law fare, termo que designa o ativismo de tribunais e magistrados, tem raízes em ações com apelo midiático como o Mensalão e destruiu direitos trabalhistas

REPRODUÇÃO



Na esteira da reforma trabalhista, que passou a vigorar em julho de 2017, surgiu uma nova modalidade de law fare, como é conhecido o ativismo de tribunais e magistrados não exatamente em defesa da lei ou do direito, mas de fins específicos de grupos localizados.

A reforma trabalhista gerou, em segmentos do Judiciário, a criminalização dos direitos trabalhistas. O caso dos Correios, sintomático dos efeitos da reforma trabalhista, é um bom exemplo que foi tecido em trama nada aleatória.

Convocado pela empresa a arbitrar sobre

tema estranho à sua área, o Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou liminar que havia sido concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) – este sim, vocacionado para o assunto – e decidiu que o acordo coletivo firmado entre os trabalhadores e os Correios não valeria até o ano seguinte e expirava ali.

Era 21 de agosto, quarto dia da greve, iniciada para reivindicar a manutenção das cláusulas, já que as tentativas de negociação com a diretoria da empresa, em período de data-base, haviam fracassado.

Um mês depois, já sem o apoio da liminar que protegia as cláusulas trabalhistas firmadas ao longo de anos de mobilização e negociação, a greve dos trabalhadores dos Correios foi a julgamento no TST, como num retorno ao palco apropriado. Mas o enredo parecia escrito.

Conciliação? Divergência

Apesar de duas tentativas de conciliação feitas por integrantes do tribunal, o ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, ex-presidente da corte e sempre defensor da reforma trabalhista, abriu divergência com a relatora da ação, Kátia Magalhães Arruda. Katia propunha conciliação entre as partes, que minimizasse a perda de direitos para os trabalhadores.

A manobra de Gandra, regimentalmente prevista, mas de desdém com as prerrogativas da relatora, permitiu-lhe puxar votos da maioria dos ministros do TST e impor dura derrota aos grevistas.

Das 79 cláusulas existentes na convenção, anteriores à greve, restaram apenas 29. Entre as que caíram, auxílio-creche, licença-maternidade de 180 dias e auxílio para casais que trabalham na empresa e têm filhos com deficiência.

Os grevistas, que não pediam novos direitos, apenas a preservação deles – alguns com mais de 15 anos de vigência – nem tentaram relativizar a derrota, como é comum quando nem tudo sai como previsto em uma campanha salarial.

“A interferência do STF no processo é algo que nunca vimos antes. A direção da empresa nos ignorou. E o gesto do Gandra foi um desrespeito, um golpe”, comenta Amanda Corsino, presidenta do sindicato da categoria no Distrito Federal e secretária-adjunta de Relações do Trabalho da CUT Nacional.

Mas esse ativismo judiciário em relação aos direitos trabalhistas já se manifestava antes do episódio recente envolvendo os Correios.

Com fleuma de magistrado, o vice-presidente do TST, ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, também critica a interferência do Supremo Tribunal Federal na seara trabalhista.

Ao se referir à decisão da corte de que a regulamentação das terceirizações nas

atividades-fim é constitucional, ocorrida em junho deste ano, Mello Filho afirma: “Para que se houvesse uma mudança, ela não deveria ter sido pela via do Judiciário, sobretudo do Supremo, que não é uma questão da singularidade deles, eles não sabem como flui a vida nessa relação capital-trabalho”.

Perseguição

O caso envolvendo as negociações entre os Correios e seus trabalhadores, no entanto, firma-se como marco na escalada do law fare trabalhista. “É o exemplo mais simbólico dos efeitos da reforma trabalhista e do seu uso em desfavor dos trabalhadores. A empresa passou a usar o argumento da não-ultratividade (direitos conquistados em convenção coletiva anterior deixam de valer a cada data-base) para começar a diminuir o que os trabalhadores tinham em acordo coletivo”, comenta Eymard Loguercio, advogado trabalhista.

Na opinião dele, a empresa começou a se apropriar da nova legislação no momento em que se recusou a negociar, já de olho nas vantagens que representaria a eclosão de uma greve.

“A Justiça do Trabalho só vai mediar uma negociação de comum acordo. Mas, se há uma greve, ela pode examinar o conflito independentemente das partes”, diz.

Quando o TST dá liminar favorável aos trabalhadores, o recurso da empresa ao STF é outro reflexo da reforma e do que o advogado classifica de “inflação de poder” que o Supremo vem acumulando desde o julgamento da ação penal 470, do chamado “mensalão”.

“A AP 470 desencadeia uma forma de atuação do Supremo muito diferente da tradicional. Foi na 470, antes mesmo da Lava Jato, quando o tribunal passa a examinar e legislar – porque é isso, o tribunal acaba criando regras sobre determinadas questões que não estão diretamente escritas na Constituição, mas que tem algum apelo midiático ou clamor de setores dominantes. E, no caso trabalhista, esse apelo é claramente o apelo empresarial, que afirma que nossa lei é muito protetiva e que isso dificulta a atividade econômica”, analisa Eymard.

Constituição remendada

Embora haja matérias de ordem trabalhistas inscritas na Constituição, o que significa que nem sempre análise do Supremo sobre o tema represente anomalia, a “inflação de poder” da corte já atropela a própria Carta Magna e abre caminho para mais rebaixamento de direitos.

Isso ocorreu, por exemplo, quando o tribunal, no mês de abril, excluiu a necessidade de negociação coletiva para a redução de salário ou suspensão temporária de contrato.

Mais do que a decisão em si, proferida quando o STF julgou a eficácia das medidas provisórias para enfrentamento da pandemia de Covid-19, são as justificativas dadas para os votos favoráveis ao governo que revelam muito da criminalização do trabalho e seus direitos por parte do Judiciário.

Para colocar de lado item expresso na Constituição, o de que não se reduz direitos sem acordo coletivo, parte dos ministros do Supremo afirmou que não havia conflito em causa.

Para justificar seu voto, Alexandre de Moraes afirmou que existia concordância das partes quanto ao desejo de manter empregos, o que descartaria necessidade de negociação.

“Essa lógica de que se pode rejeitar acordo coletivo apenas pelo simples fato de estar empregado reduz o direito do trabalho ao fato de ter um emprego. É como se o fato de ter trabalho fosse, por si só, privilégio”, critica Loguercio.

O que esta reportagem chama de law fare trabalhista pode ser constatado também em prática recente do TST contra suas próprias instâncias regionais.

A Corregedoria e a Presidência – depois de Gandra assumiu o posto Maria Cristina Peduzzi, também pró-reforma trabalhista – cassaram desde o início da pandemia ao menos 20 liminares movidas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e concedidas por diferentes tribunais regionais, os TRTs.

Todas as liminares envolviam pedidos de medidas contra a contaminação pelo coronavírus, como o fornecimento de equipamentos de proteção.

Lei não gera emprego

As cassações – revogação de atos dos tribunais de instâncias inferiores – são interpretadas como tentativa de centralização, outro reflexo da reforma trabalhista, para evitar uma jurisprudência que gradativamente seja favorável aos trabalhadores e desfavorável à lógica da reforma.

Um ativismo e processo de interferência movido não pela ideia de justiça ou cumprimento da lei, mas por um uso em favor de interesses de grupos. As cassações estão relatadas na página da corregedoria do TST na internet.

Enquanto isso, o mercado de trabalho continua estreito e precarizado, contrariando o mais alardeado dos argumentos de venda apresentados pelos defensores da reforma trabalhista.

“Não houve redução qualitativa quanto ao objeto das reclamações trabalhistas. Eles diziam: ‘ah, ali na Justiça do Trabalho se pede de tudo, qualquer coisa, lá se pode tudo’. Hoje, as violações do direito do trabalho denunciadas permanecem as mesmas, ou seja, pedido de verbas de terminação de contrato”, afirma o vice-presidente do TST, Mello Filho.

Ele se refere ao popular calote do patrão sobre o empregado demitido.

“Isso confirma o que o Conselho Nacional de Justiça já havia constatado: no somatório geral das ações ajuizadas, entre 47% e 62%, quando se acrescentava uma ou outra parcela, são verbas rescisórias”, diz Mello Filho.

Surge neste ponto a confirmação de outra das mentiras da propaganda da reforma, alerta o ministro. “Isso contraria também a tese de que haveria maior cumprimento da legislação com regras mais simples e mais claras. Não houve, ficou a mesma coisa”, afirma.

Trabalhador, pária social

Para ele, essa destruição objetiva dos direitos sociais e a dimensão subjetiva disso, que é a eliminação da identidade da pessoa humana com seu trabalho, está criando uma geração de “párias sociais”.

Pária é o indivíduo marginal, que não pertence a nenhum grupo ou casta. É a criminalização do trabalho e de seus direitos.

Mello Filho põe em dúvida a redução de novos casos ajuizados nas varas do trabalho desde a aprovação da reforma.

Apesar de comprovada pelos números, a redução não significa algo positivo, ao contrário das comemorações feitas por intermédio da mídia corporativa. “Nós tínhamos uma relação entre o aumento do desemprego e o aumento de demandas. O número absoluto de demandas caiu no âmbito da Justiça do Trabalho, a despeito de haver um aumento do desemprego e da informalidade. Isso significa para mim que o acesso à justiça foi reduzido”, diz.

Segundo ele, ocorreu uma queda na proporção inversa do desemprego e da informalidade, com o receio de que, com as novas regras, o trabalhador tenha de pagar custas do processo e até mesmo os honorários dos advogados patronais caso seja derrotado na ação.

Para o magistrado, essa redução forçada, que tenta desfazer o nexo causal lógico que rege a relação entre capital e trabalho e, ainda, retirar da Justiça do Trabalho o papel de mediador, não resultará em pacificação permanente.

“A conflituosidade não resolvida não significa que desaparece, está sendo apenas postergada e pode gerar um bolsão de indignação futura e trazer alguma consequência. Isso é história. A razão da Justiça do Trabalho é a paz social”, adverte.

Trabalhador, um genérico?

O mesmo vale para a ofensiva contra os sindicatos, cujo papel a reforma trabalhista expressamente procura destruir. “Os sindicatos são os elementos compensadores na sociedade, economicamente. São só eles que podem equilibrar essa relação. Têm se ser fortalecidos, e não enfraquecidos”, comenta o ministro.

Na opinião dele, o conjunto desses ataques consagrados na reforma estão alterando a natureza do trabalho. “Eu, trabalhador, me tornei um genérico”, resume.

Porém, como dito pelo próprio ministro,

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

esse quadro não está pacificado ad infinitum. Tampouco os sindicatos estão prostados, não em sua totalidade. Parte das alternativas é construída no calor da hora, como ocorreu com os petroleiros em fevereiro deste ano, ao decidirem decretar greve.

Por ter ocorrido antes do tradicional período de negociação coletiva da categoria, a greve acabou funcionando como anteparo à voracidade que o TST teria demonstrado em setembro, mês oficial da data-base dos trabalhadores e trabalhadoras da Petrobras.

A avaliação é do coordenador-geral do Sindicato Unificado dos Petroleiros de São Paulo, Juliano Deptula.

“Fizemos greve em fevereiro para exigir o cumprimento do acordo coletivo que havia sido fechado em setembro do ano anterior. A intransigência da empresa forçou a mediação do TST. Fizemos a greve um pouco antes da chegada da pandemia, uma greve forte. Se tivéssemos chegado à negociação coletiva agora no TST, com a conjuntura atual, talvez fosse diferente, não tivéssemos garantido as cláusulas que garantimos. Foi a necessidade que nos levou à greve, não foi uma decisão estratégica, não”, relata.

Ele considera que mesmo a realização da greve teria sido dificultada pela pandemia. Porém, a despeito da greve e do grau de pressão que a ameaça de desabastecimento de petróleo pode exercer, os petroleiros não escaparam ao *law fare* da justiça trabalhista, com ataques como as multas, decididas pelo mesmo STF que penalizou os trabalhadores dos Correios.

Reflexos do golpe e da reforma trabalhista. Com STF, com tudo.

Escrito por: Isaías Dalle, para Sindipetro/SP

Edição: Luiz Carvalho

Artes: Rangel Egídio

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF